



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## **EDITAL Nº 01/2025 - DDI/UFPR**

Processo nº 23075.004651/2025-67

**A Diretoria de Desenvolvimento do Interior (DDI) da Universidade Federal do Paraná (UFPR) torna público o presente Edital, contendo normas que regem o Processo Seletivo de estudantes bolsistas para o Projeto de Extensão "Universidade na Escola: a universidade ao alcance de todos".**

### **1. OBJETO**

1.1. O Projeto de Extensão Universidade na Escola: a universidade ao alcance de todos, constitui ação estratégica da DDI/UFPR e visa estimular a comunicação e divulgação do acesso ao ensino superior mediante apresentação qualificada e estratégica da UFPR e seus campi, articulada a temas chave para estudantes do ensino médio, como acesso, permanência e rotina universitária;

1.2. O Projeto atuará em 3 (três) polos nas microrregiões de atuação da UFPR no estado: 1) Polo Oeste, correspondente ao Setor Palotina e Campus Toledo; 2) Polo Jandaia do Sul, correspondente ao Campus Jandaia do Sul; e 3) Polo Litoral, correspondente ao Setor Litoral e ao Campus Pontal do Paraná;

1.3. O presente Edital visa a seleção de estudantes bolsistas para compor equipe vinculada à DDI/UFPR para o desenvolvimento de atividades do projeto.

### **2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E PERÍODO DE ATUAÇÃO NO PROJETO**

2.1. Por meio do presente Edital, são disponibilizadas 6 (seis) vagas de bolsistas, sendo 3 (três) vagas para o Polo Jandaia do Sul, 2 (duas) vagas para o Polo Litoral e 1 (uma) vaga para o Polo Oeste. Havendo um número maior de classificados(as), estes ficarão em lista de espera para o caso de possibilidade de novas bolsas.

2.2. São previstas atividades a serem desenvolvidas de modo presencial junto às escolas públicas de cada polo. Assim, ao se inscrever no processo seletivo, o(a) estudante estará automaticamente se candidatando às vagas do Polo ao qual sua matrícula pertence;

2.3. A carga horária individual dos(as) bolsistas será de 12(doze) horas semanais;

2.4. O valor mensal de cada bolsa será de R\$ 600,00 (seiscentos reais), custeados por meio de recursos orçamentários da DDI/UFPR;

2.5. O vínculo dos(as) bolsistas com o projeto terá vigência a partir de abril de 2025 até abril de 2027.

### **3. PERFIL DOS/AS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS/AS**

- 3.1. Poderão se candidatar estudantes da UFPR que:
- a) apresentarem matrícula regular em cursos de graduação das seguintes unidades acadêmicas: Campus Jandaia do Sul, Setor Palotina, Campus Toledo, Setor Litoral e Campus Pontal do Paraná.
  - b) apresentarem frequência regular e desempenho acadêmico satisfatório;
  - c) possuírem disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para bolsistas dedicadas às atividades do Projeto;
  - d) possuírem interesse pelo desenvolvimento de trabalhos junto às escolas públicas;
  - e) possuírem conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação.
- 3.2. São compromissos e atribuições dos(as) bolsistas e voluntários(as):
- a) participar dos momentos formativos oferecidos pela equipe já constituída do Projeto Universidade na Escola (equipe UE) e DDI/UFPR;
  - b) atuar na realização das atividades junto às turmas de ensino médio das escolas públicas de seu respectivo Polo (Oeste, Jandaia do Sul e Litoral) e outras atividades relacionadas ao projeto;
  - c) manter a matrícula no curso de graduação ativa, com frequência e bom rendimento acadêmico;
  - d) produzir e entregar relatórios das ações realizadas, quando solicitado;
  - e) aos(às) bolsistas, participar em ações institucionais, como a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão (SIEPE) e, ocasionalmente, outros eventos acadêmicos.

#### **4. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:**

4.1. As atividades poderão ser desenvolvidas no âmbito da UFPR - Polo Oeste, Polo Jandaia do Sul e Polo Litoral - e em escolas da rede estadual (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos), conforme item 1.2.

#### **5. INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições para candidatura deverão ser realizadas de 17 de fevereiro a 16 de março de 2025, até às 23h59, por meio de formulário específico [ACESSE AQUI](#), no qual deve ser inserido Histórico Escolar atualizado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Gestão Acadêmica (SIGA), em formato PDF.

#### **6. CRITÉRIOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. Os critérios a serem utilizados para a seleção consideram o perfil almejado e o correto envio do formulário de inscrição.

6.2. O processo de seleção consistirá em 4 (quatro) etapas: (i) homologação das inscrições; (ii) análise das informações apresentadas por meio de formulário de inscrição submetido; (iii) entrevistas com os(as) candidatos(as); e (iv) divulgação do resultado.

6.3. Todas as etapas serão divulgadas por meio de editais no site da Diretoria de Desenvolvimento do Interior - DDI, <https://integra.ufpr.br/editais/>, de acordo com o cronograma do processo seletivo (item 8);

6.4. Cumprido o processo seletivo, serão convocados(as) os(as) os primeiros classificados para atender o disposto no item 2.1;

6.5. Prevê-se a classificação de estudantes em lista de espera (em ordem decrescente) em cada Polo, para eventuais substituições ou novas bolsas ao longo do desenvolvimento das atividades ou ampliação do número de vagas.

## 7. RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 28 de março de 2025. Na ocasião, os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) para ocuparem as vagas disponíveis serão contatados(as) por e-mail, no endereço informado no formulário de inscrição, com orientações relativas ao início das atividades no projeto.

## 8. CRONOGRAMA

<b>17/02/2025</b>	Publicação do Edital DDI/UFPR Nº 01/2025
<b>17/02 a 16/03/2025</b>	Período de Inscrições
<b>19/03/2025</b>	Homologação das Inscrições e análise das informações individuais apresentadas por meio do formulário de inscrição
<b>20/03/2025</b>	Divulgação dos classificados para entrevista
<b>24 a 27/03/2025</b>	Entrevistas com os candidatos
<b>28/03/2025</b>	Divulgação do resultado dos/as candidatos/as classificados/as aprovados/as e candidatos/as classificados/as em lista de espera
<b>01/04/2025</b>	Início das atividades no Projeto

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação;

9.2. A participação no Projeto constitui uma atividade para a formação acadêmica, sem vínculo empregatício, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

9.3. Os(as) estudantes selecionados(as) como bolsistas e voluntários(as) serão registrados(as) no SIGA como membros da equipe do projeto e certificados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC);

9.4. Os dados fornecidos no ato da inscrição, mediante autorização de divulgação de nome, curso e campus dos(as) estudantes contemplados(as) para promoção do Projeto de Extensão Universidade na Escola no site e redes sociais administrados pela DDI/UFPR, não serão compartilhados com terceiros, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei 13709/2018).

**Prof. Dr. Carlos Eduardo Zacarkim**

Coordenador – Projeto de Extensão

Universidade na Escola

Diretor – Diretoria de

Desenvolvimento do Interior



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO ZACARKIM, DIRETOR(A) DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DOS CAMPI - INTEGRA**, em 17/02/2025, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **7462909** e o código CRC **B983EFDB**.